ESTADO DE MATO GROSSO **PODER JUDICIÁRIO** **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**	**PROJETO BÁSICO Nº 01/2024 CTI**

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: William Álvaro da Costa Dantas		**CPF: 016.343.501-46**
Telefone: (65) 3617-3830		**E-mail:** william.dantas@tjmt.jus.br
Unidade: Coordenadoria de Infraestrutura – Departamento de Obras		

INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do CIA:0074073-57.2023.8.11.0000	**Código do APLIC:** 00013965
Objeto: Contratação de subscrição de Software para orçamento, acompanhamento e execução de obras	
Sistema de Registro de Preço: ☐Sim ☒Não	**Vistoria / Amostra:** ☐Sim ☒Não ☐Sim
Adjudicação: ☒Global ☐Lote ou Item ☐Item	**Representatividade da demanda:** ☐Investimento ☒Custeio ☐Custeio (nova contratação)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária – UO: 03.601 – Funajuris Programa: 036 – Apoio Administrativo Ação (P/A/OE): 2009 – Manutenção de Ações de Informática Unidade Gestora – UG: 0002 Fonte: 1.760.0000/2.760.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.40	
Valor total estimado para o item: R$ 35.967,00 (trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais).	

PB 01/2024 –CTI

PROJETO BÁSICO

Licença de Software para orçamento, acompanhamento e execução de obras

Sumário

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO 5

*1.1 **Definição*** *5*

2 IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERAIS 5

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC DE FORMA DETALHADA MOTIVADA E JUSTUFICADA 6

*3.1 **Detalhamento*** *6*

*3.3 **Contextualização e justificativa da contratação*** *10*

*3.4 **Bens e serviços que compõem a solução*** *11*

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 12

*4.1 **Da Motivação*** *12*

*4.2 **Objetivos a serem alcançados por meio da contratação*** *12*

*4.3 **Benefícios esperados*** *12*

*4.4 **Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais*** *12*

*4.5 **Referência aos Estudos Preliminares*** *13*

*4.6 **Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada*** *13*

*4.7 **Análise de Mercado de TIC, bem como a definição e a justificativa da solução.*** *15*

*4.8 **Natureza do Objeto*** *16*

*4.9 **Parcelamento e Adjudicação do Objeto*** *16*

6 Obrigações da Contratante 17

7 Obrigações da Contratada 19

8 DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO 22

*8.1 **Rotinas da Execução*** *22*

*8.2 **Horário de Execução do Serviço*** *23*

*8.3 **Local de Execução do Serviço*** ..... ***Erro! Indicador não definido.***

*8.4 **Reunião de Alinhamento*** ..... ***Erro! Indicador não definido.***

*8.5 **Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SEGES/MP nº 05/2017)*** *23*

*8.6 **Indicadores de Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SGES/MP nº 05/2017)*** *24*

*8.7 **Recebimento Definitivo*** *29*

*8.8 **Sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento*** *30*

*8.9 **Sigilo e Inviolabilidade*** *32*

*8.10 **Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle*** *32*

*8.11 **Forma de avaliação da qualidade dos bens e/ou serviços entregues*** *32*

*8.12 **Critérios de aceitação*** *32*

*8.13 **Procedimentos de teste e inspeção*** *32*

*8.14 **Mecanismos formais de comunicação entre a Contratada e a Administração*** ..... ***Erro! Indicador não definido.***

*8.15 **Forma de pagamento em função dos Resultados*** *33*

*8.16 **Da vigência do contrato*** *38*

*8.17 **Do reajuste de preços*** *39*

9 REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA 40

10 PESQUISA DE PREÇO 44

11 ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO 44

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO 46

*12.1 **Dotação orçamentária*** *46*

13 SELEÇÃO DO FORNECEDOR 47

*13.1 **Regime, Tipo e Modalidade da Licitação*** *47*

*13.2 **Justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência*** *47*

13.3 Critérios de qualificação técnica para a habilitação ..... ***Erro! Indicador não definido.***

*13.4 **Qualificação técnica da habilitação*** *47*

*13.5 **Qualificação técnica dos profissionais*** *49*

*13.6 **Critérios Acerca do Impacto Ambiental*** *49*

*13.7 **Adequação do Ambiente*** *49*

14 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO 49

15 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO ... 52

15.1 Da equipe de planejamento da contratação e da aprovação *52*

ANEXO B - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO 55

ANEXO C - Orçamentos 57

ANEXO D - Código APLIC - TCE 59

ANEXO E - Termo de Recebimento 60

16 Anexo G – Proposta Comercial 62

ANEXO H – CARTA ABINEE 67

ANEXO I – TABELA FORMA DE PAGAMENTO ..... **Erro! Indicador não definido.**

ANEXO J – Termos e Condições de Venda ..... **Erro! Indicador não definido.**

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRAÇÃO

1.1. Definição

Contratação de subscrição dos módulos Orçamento, Bases Adicionais e Orçabim e Planejamento do software Orçafascio, contemplando serviços de manutenção, suporte técnico, garantia, upgrades e atualizações, por 36 (trinta e seis) meses.

1.1.1.1. **IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERAIS**

Item	Descrição	CÓDIGO CATSER
1	Orçafascio - Módulo Orçamento, com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	25860
2	Orçafascio - Módulo Bases adicionais, com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	25860
3	Orçafascio - Módulo OrçaBim, com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	25860
4	Módulo Planejamento, com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	25860

2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC DE FORMA DETALHADA MOTIVADA E JUSTUFICADA

Detalhamento

2.1.1 A contratação ora pretendida garantirá a disponibilização de licenças (subscrições) do software Orçafascio, ora utilizado no PJMT através do Contrato nº 05/2020, contendo os seguintes módulos: Módulo de Orçamento, Módulo de Bases Adicionais, Módulo OrçaBim e Módulo de Planejamento deste PJMT, contendo serviço de suporte, garantia e manutenção diretamente do fabricante, visto que somente ele é fornecedor deste tipo de software, conforme carta de exclusividade - ABINEE, contida no Anexo D do Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2 Item 1 - MÓDULO ORÇAMENTO

2.1.2.1 Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

2.1.2.2 Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;

2.1.2.3 Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais);

2.1.2.4 Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;

2.1.2.5 Importação de base própria de composições;

2.1.2.6 Exportação de bases de composições próprias;

2.1.2.7 Cronograma Físico / Financeiro;

2.1.2.8 Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;

2.1.2.9 Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;

2.1.2.10 Importação de orçamentos do Excel;

2.1.2.11 Ajuste no valor do orçamento e composição;

2.1.2.12 Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;

2.1.2.13 Todos os Relatórios em XLS e XLSX;

2.1.2.14 Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra;

2.1.2.15 Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;

2.1.2.16 Comparador de Orçamento;

2.1.2.17 Compatibilização de bases;

2.1.2.18 Inteligência artificial;

2.2 Item 2 - MÓDULO Bases Adicionais - (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

2.2.1 Consulta e confecção de orçamentos com as principais bases dos governos estaduais e nacionais (composições analíticas de preços de produtos e serviços de engenharia, tal como CAIXA – SINAPI, DNIT – SICRO e SBC), com manutenção, garantia, suporte técnico remoto, upgrades e atualizações;

3 Item 3 - MÓDULO OrçaBIM (Integração com o Autodesk® Revit®)

3.1 Adiciona a orçamentação como uma nova disciplina para o fluxo de trabalho em BIM (inovação).

3.2 Automação, confiabilidade, rastreabilidade, segurança e inteligência baseados na integração da modelagem BIM com a inteligência já estabelecida para a orçamentação (integração e automação).

3.3 Integração e leitura de metadados do Autodesk® Revit® através de um sistema baseado em regras e fórmulas (parametrização).

3.4 Integração com outros softwares através de IFC (interoperabilidade).

3.5 Visualizador de itens quantificados no orçamento.

3.6 Relatório de elementos não orçados.

4 Item 4 - MÓDULO PLANEJAMENTO (Integrado com Orçamento)

4.1 Identificação das Atividades ocorrendo por meio da Integração ao Orçamento,

com a Montagem da EAP de modo Dinâmico e Assertivo;

4.2 Integrado ao Orçamento tendo-se os Recursos (Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, etc), alocados de modo Automático em cada Atividade da Obra;

4.3 Definição de Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);

4.4 Definição de Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);

4.5 Definição de Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);

4.6 Visualização do Cronograma/Gráfico de Gantt da Obra, com Detalhamento das Atividades;

4.7 Visualização da Equipe que Deverá Trabalhar em cada Dia na Obra;

4.8 Visualização do Diagrama de Rede com a Identificação do Caminho Crítico (PERT/CPM) do Planejamento Elaborado para a Obra;

4.9 Geração de cronograma físico financeiro de acordo com planejamento;

4.10 Acompanhe o Progresso da Obra Comparando Previsto x Realizado, por meio de preenchimento do Diário de Obras (Funcionalidade Condicionada ao uso do Módulo Diário de Obras);

4.11 Planejamento do Andamento da Obra Adicionando novas Linhas de Base (Baseline) quando necessário;

4.12 Definição de um Calendário Intuitivo os Dias que não Deverão ser trabalhados e configure jornadas extras para dias não úteis;

4.13 Exportação de Arquivo CSV com o Planejamento Elaborado, para poder importar ao Autodesk Navisworks e realizar o Planejamento 4D BIM;

4.14 Relatórios: EAP Sintética - Quadro de Durações e Equipe - Histograma de Mão de Obra por Recursos - Histograma de Mão de Obra por Data – Previsto x

Realizado.

5 Identificação das necessidades de negócio

5.1 *Requisitos tecnológicos/técnicos pretendidos são:*

5.2 Requisitos técnicos

5.2.1 Software integrado com principais referências nacionais de composições analíticas de preços de produtos e serviços de engenharia, tal como CAIXA – SINAPI, DNIT – SICRO e SBC;

5.2.2 Integração com a tecnologia BIM;

5.2.3 Integração de projetos estrutural, elétrico e hidrossanitário;

5.2.4 Manutenção, garantia, suporte técnico e upgrades e/ou atualização;

5.3 Requisitos tecnológicos

5.3.1 Executar diagnósticos e correção de erros no banco de dados e código-fonte, com identificação de eventuais inconsistências após as correções implementadas;

5.3.2 Importação de orçamentos do Excel;

5.3.3 Construção de orçamentos;

5.3.4 Construção de cronograma físico financeiro;

5.3.5 Prestar assistência especializada referente as questões relacionadas ao uso do Software;Implementar novas capacidades de modificações em funções existentes e de ampliações gerais, de acordo com as necessidades do órgão;

5.4 Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

5.4.1 Requisitos de Suporte e Manutenção do Software

5.4.2 Manutenção

5.4.2.1 Manutenção, garantia, suporte técnico e upgrades e/ou atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

5.4.2.2 Atualização de versão do sistema, sempre que alcançada pela fabricante desenvolvedora e proprietária do software.

5.4.2.3 Atualização/upgrades mensal do software;

5.4.3 Suporte

5.4.3.1 O suporte técnico deverá ser em idioma português (para resolução de dúvidas e problemas de acessos ao software objeto deste Estudo), durante todo o prazo de vigência do contrato, através dos seguintes meios: telefones fixos em qualquer horário, On-line, via Chat, Web Site e e-mail

5.4.3.2 O suporte será disponibilizado por 5 (cinco) dias por semana (segunda a sexta-feira) das 08:00h às 18:00h.

5.4.3.3 A empresa contratada da solução deverá manter site na internet, em português ou inglês, contendo os manuais, atualizações para download, FAQs, instruções, contatos e quaisquer outras informações necessárias para devido uso.

5.5 Contextualização e justificativa da contratação

5.5.1 Atualmente o PJMT dispõe do Contrato nº 05/2020 CIA nº 0056249-27.2019.8.11.0000, cujo objeto é o software Orçafascio. Vigência até 10/02/2024, sendo de fundamental importância a continuidade nos serviços, fins de manter o padrão de eficiência do efetivo deste Poder.

5.5.2 A disponibilização das (subscrições) do software proporciona o cumprimento normativo do Decreto nº 7983/2013, o qual estabelece as regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, proporcionando ao PJMT maior confiabilidade e segurança das informações geradas.

5.5.3 O referido software Orçafascio possibilita maior precisão nos cálculos elaborados, análise e conferência das dinâmicas adotadas para orçamentação de obras e serviços de engenharia. Além disso, essa ferramenta oferece maior clareza e facilidade de compreensão para todos os envolvidos nas tratativas relacionadas a reformas e novas obras no âmbito do PJMT.

5.5.4 Importante destacar que, conforme pesquisas dispostas no Estudo Técnico Preliminar, foram avaliados diversos softwares disponíveis no mercado, contudo, os demais softwares avaliados não atendem na íntegra os requisitos técnicos necessários para a demanda.

5.5.5 Por ser um software de comercialização exclusiva da fabricante, conforme demonstrado na carta ABBES contida no Estudo, a referida contratação se amolda aos termos do Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

5.6 Bens e serviços que compõem a solução

Item	Descrição	Acesso de usuário por subscrição	Qtde de Subscrições	Acesso total de usuários	Vigência
1	**Orçafascio - Módulo Orçamento,** com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	5	2	10	36 meses
2	**Orçafascio - Módulo Bases adicionais,** com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	5	2	10	36 meses
3	**Orçafascio - Módulo OrçaBim,** com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	1	5	5	36 meses
4	**Módulo Planejamento,** com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	5	2	10	36 meses

6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 Da Motivação

6.1.1 A motivação para a contratação que ora se pretende se dá em face da necessidade de se atender, com primor, os critérios estabelecidos no Decreto nº 7983/2013 para formação de planilha de preços quando de licitações de construções civis públicas, vez que, manualmente, tal se mostra precária.

6.1.2 Além disso, importante destacar que os serviços já são consumidos pelo PJMT através do Contrato nº 05/2020, o qual vigerá até 10/02/2024. Portanto, imprescindível a iniciativa de novo processo de contratação, fins de dar continuidade nos trabalhos.

6.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação

6.2.1 Otimização de tempo, assertividade e confiabilidade no levantamento de custos para formação de planilha de preços quando de licitações de construções civis públicas.

6.3 Benefícios esperados

6.3.1 Os benefícios diretos que se almejam com a contratação são:

6.3.1.1 Melhoria de eficiência e qualidade na prestação de serviços do Departamento de aumento de produtividade das tarefas realizadas pela Coordenadoria de Infraestrutura - Departamento de Obras;

6.3.1.2 Agilidade e segurança na formação de planilha de preços de construções públicas para licitação;

6.3.1.3 Diminuição de erros de fórmulas nas composições de custos/serviços.

6.4 Alinhamento aos instrumentos de planejamento institucionais

6.4.1 Atender a demanda e o Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026, bem como Plano Anual de Contratações:

Programa: Programa de Transformação Digital.

Nome do Projeto: Melhoria da infraestrutura e serviços de TIC

Objetivo Estratégico: Fortalecer a estratégia e a infraestrutura de TIC, assegurando a transformação necessária ao negócio.

Projeto: Melhoria da infraestrutura e serviços de T.I.

Justificativa: Garantir o funcionamento do software Orçafascio.

Plano Anual de Contratações TIC – 2023: Esta ação está prevista no item I.7 (Importante – Aquisição OrçaFascio), aprovado pelo Comitê de Governança de TIC em 09/03/2023 e publicado no site do TJMT no link: https://cti.tjmt.jus.br/pagina/19.

6.5 Referência aos Estudos Preliminares

6.5.1 O presente Projeto Básico foi elaborado com base no Documento de Oficialização da Demanda (DOD) nº 4/2023-CTI, encaminhado pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, bem como nos Estudos Preliminares, todos encartados nos Autos do Processo Administrativo nº 287/2023 (CIA nº 0074073-57.2023.8.11.0000).

6.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada

6.6.1 Toda a demanda prevista será contratada.

6.6.2 O quantitativo de subscrições aqui definidos será suficiente para atender a demanda de obras e reformas deste Sodalício, com serviços de suporte técnico remoto, manutenção, atualizações, upgrades, com garantia por 36 meses, sendo acrescentado maior número de licenças devido ao aumento do número de profissionais que necessitam utilizar a licença para elaboração ou fiscalização de planilhas orçamentárias. Inclusive, houve solicitação de licença dedicada exclusivamente para o Controle Interno realizar aferições e fiscalização de planilhas, bem como solicitação de licenças dedicadas a Divisão de Manutenção.

6.6.3 Além disso, foi incluído o módulo de planejamento, a fim de melhorar a prestação de serviços, uma vez que o referido módulo prevê os seguintes benefícios:

- **Otimização do Processo de Planejamento**: O módulo de planejamento do Orçafascio oferece ferramentas avançadas para otimização do processo de planejamento, permitindo uma alocação mais eficiente de recursos e um cronograma mais preciso. Isso resulta em uma melhor gestão do tempo e dos custos do projeto.
- **Integração com Dados de Orçamento**: A integração perfeita com o módulo de orçamento do Orçafascio permite uma abordagem global na gestão de projetos,

onde o planejamento e o orçamento estão interconectados. Isso facilita o alinhamento entre as atividades planejadas e os recursos financeiros disponíveis.

- **Visão Centralizada do Projeto**: O módulo de planejamento oferece uma visão centralizada e visual do projeto, permitindo uma compreensão mais clara das atividades, prazos e interdependências. Isso melhora a comunicação entre as equipes e partes interessadas, reduzindo possíveis mal-entendidos.
- **Detecção Antecipada de Conflitos**: Ao integrar o planejamento com outros aspectos do projeto, o software pode facilitar a detecção antecipada de conflitos potenciais, permitindo ajustes antes que se tornem problemas significativos. Isso contribui para a redução de retrabalho e custos extras.
- **Aprimoramento da Tomada de Decisões**: O módulo de planejamento fornece ferramentas analíticas que auxiliam na avaliação do impacto de diferentes cenários no cronograma e nos custos. Isso capacita a equipe de gestão a tomar decisões mais informadas e estratégicas durante o ciclo de vida do projeto.
- **Aumento da Produtividade**: Com a automação de tarefas e a capacidade de criar planos detalhados de forma eficiente, o módulo de planejamento contribui para um aumento geral da produtividade da equipe, liberando tempo para focar em outras atividades.
- **Padronização e Consistência**: O uso do módulo de planejamento do Orçafascio promove a padronização nos processos de planejamento, garantindo consistência em todas as fases do projeto. Isso é crucial para a qualidade e confiabilidade dos resultados.

6.6.4 Todos os itens serão consumidos e pagos anualmente, durante a vigência do contrato.

6.7 Análise de Mercado de TIC, bem como a definição e a justificativa da solução.

As funcionalidades dos aplicativos tecnológicos são essenciais para desenvoltura das atividades e tarefas institucionais deste PJMT, de modo que foram levantadas e estudadas no item 3 do Estudo Preliminar-os meios de contratação de licenças, quais sejam: Softwares livres, Softwares públicos, e Softwares com ônus. Conforme depreendido, os softwares livres não atendem a necessidade.

6.7.1 Para esse tipo de software livre, o suporte técnico, atualização, treinamento e manutenção, em regra são contratados a parte através de empresa especializada no ramo. Assim, gerando custos e serviços para além do software livre.

6.7.2 Portanto, as licenças livres encontradas não atendem a demanda existente, em razão das justificativas acima apresentadas.

6.7.3 No que se refere ao item de Softwares públicos, não foi localizado software com funcionalidades similares ao objeto de contratação no portal Software Público Brasileiro (https://softwarepublico.gov.br/social/).

6.7.4 Quanto ao item: Softwares com ônus, foram encontradas 4 (quatro) empresas (Acca, ConstruOffice, Isinapi e o Orçafascio) no ramo que comercializam software para elaboração de orçamento, acompanhamento e execução de obras de engenharia.

6.7.5 No entanto, verificou-se, conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar, que os requisitos técnicos almejados pela área demandante são atendidos pelo software Orçafascio, pois é um software completo em todos os aspectos e atualmente atende já demanda da equipe técnica de engenheiros – Servidores lotados no Departamento Obras.

7 Natureza do Objeto

7.1 A contratação objeto deste Projeto Básico constitui solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, composta de serviços, para a viabilização das atividades corriqueiras do Departamento de Obras – Coordenadoria de Infraestrutura.

7.2 Parcelamento e Adjudicação do Objeto

7.2.1 O objeto constitui um lote, composto de 04 (quatro) itens que tratam de subscrições dos módulos: Orçamento, Bases Adicionais, OrçaBim e Planejamento, todos com direito a manutenção, atualização, upgrades, suporte técnico remoto e garantia, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

7.2.2 O agrupamento dos itens em um único lote se faz necessário de forma a garantir a uniformidade e o pleno funcionamento do software, uma vez que se trata de módulos de um mesmo sistema, que se interligam, com comunicação dos dados entre si.

7.2.3 Tal agrupamento dos itens em lote se dá em face da indivisibilidade técnica da solução, visto se tratar de módulos da licença principal, de fornecedor exclusivo. Outro aspecto relevante para o agrupamento dos itens em lotes se dá pela interoperabilidade das ferramentas inseridas nos grupos de licenças que compõem as soluções.

7.2.4 Deste modo, é possível afirmar que a separação dos módulos em itens avulsos traz impacto negativo no pleno funcionamento da solução, visto que estes se entrelaçam e são fornecidos por empresa exclusiva, qual seja 3F LTDA ME, conforme consulta a ABES Software.

7.3 Subcontratação

7.3.1 Não será permitida a subcontratação

7.3.1.1 Deve-se reconhecer que, em uma abordagem conceitual rigorosa, dificilmente existiria uma situação em que a totalidade absoluta da prestação de serviços/fornecimento de produtos possa ser executada por uma única empresa sem recorrer a terceiros em nenhuma de suas etapas: transporte, fabricação de componentes etc.

7.3.1.2 Ainda que para a contratação aqui pretendida não trate de entrega de produtos, a afirmação acima cabe a título exemplificativo.

7.3.1.3 Ainda, não há que se falar em diversos fornecedores para execução do objeto, uma vez que se trata de inexigibilidade de licitação, com fornecedor exclusivo.

7.3.1.4 Para efeito deste Projeto, não será adotada esta abordagem conceitual rigorosa, bastando que a prestação de serviços direta ao PJMT (suporte, manutenção, atualizações, upgrades e garantia) seja executada diretamente pelo Contratado, ainda que necessite recorrer a terceiros para obter os insumos necessários. Além disso, não há como permitir a transferência da obrigação contratual à terceiro, pois se assim fosse, estar-se-ia, in casu, admitindo a execução do núcleo do objeto contratado, culminando na subcontratação total, vedada pelo TCU.

7.4 Do consórcio

7.5 A divisão da solução não é tecnicamente viável por ser prestado apenas pela fabricante, não sendo necessário, portanto, a aceitação da participação de consórcios.

8 Obrigações da Contratante

8.1 Prestar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições firmadas no contrato.

8.2 Designar formalmente, na forma do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, representantes para gerenciar o Contrato e para exercer a fiscalização da execução do mesmo, independentemente do acompanhamento e controle exercido pela Contratada.

8.3 Prestar, por meio do Fiscal, as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços, que porventura venham a ser solicitados pela Contratada.

8.4 Informar à Contratada sobre atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega do serviço.

8.5 Notificar a Contratada quanto a irregularidades ou defeitos verificados na execução das atividades objeto deste Projeto Básico, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus técnicos, quando em atendimento, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente para o Contratante.

8.6 Promover a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, por intermédio de profissional especialmente designado, o qual anotará em registro próprio as falhas detectadas e as medidas corretivas necessárias. O mesmo deverá acompanhar o desenvolvimento do contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a execução fiel e correta dos serviços, podendo, ainda, sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais.

8.7 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com os termos do contrato assinado.

8.8 Proporcionar todas as condições e prestar as informações necessárias para que a Contratada possa cumprir com suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais.

8.9 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.

8.10 Registrar e oficializar a Contratada sobre as ocorrências de desempenho ou comportamento insatisfatório, irregularidades, falhas, insuficiências, erros e omissões constatados, durante a execução do contrato, para as devidas providências pela Contratada.

8.11 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados, com especificações inferiores às definidas neste Projeto Básico.

8.12 Aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não estiverem em conformidade com as especificações constantes da proposta apresentada pela Contratada.

8.13 Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais.

8.14 Aplicar as sanções previstas em contrato, assegurando à Contratada o contraditório e a ampla defesa.

8.15 A forma de prestação de informações e esclarecimentos será por e-mail do fiscal técnico.

8.16 Exigir, sempre que necessário, a apresentação da documentação pela Contratada que comprove a manutenção das condições que ensejaram a sua contratação.

9 Obrigações da Contratada

9.1 Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

9.2 Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do objeto da contratação. Isso significa que eventual omissão técnica constante neste documento deva ser suprida pela Contratada, sem ônus adicional a este Tribunal de Justiça.

9.3 Cumprir fielmente os Indicadores de Instrumento de Medição de Resultados e demais especificações técnicas deste Projeto Básico.

9.4 Garantir a veracidade das informações fornecidas ao Contratante;

9.5 Para prestação dos serviços previstos neste projeto Básico, será exigida apresentação de declarações do próprio licitante, indicando que possui correio eletrônico, disponível no período de suporte contratado, para atendimento dos chamados técnicos, e que este atendimento seja em língua portuguesa.

9.6 Credenciar devidamente um Preposto para representá-lo em todas as questões relativas ao cumprimento dos serviços, de forma a garantir a presteza e a agilidade necessária ao processo decisório e para acompanhar a execução dos serviços e realizar a interface técnica e administrativa com o TJMT e a equipe da Contratada, sem custo adicional.

9.7 Assumir total responsabilidade pela execução dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do contrato e seus anexos, inclusive reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios ou incorreções que forem detectados.

9.8 Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Projeto Básico, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras.

9.9 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, observando as especificações técnicas deste Projeto Básico.

9.10 Atender às solicitações de serviços da Contratante, com observância das normas técnicas e legais aplicáveis e de acordo com as especificações, procedimentos de controle administrativo e cronogramas que venham a ser estabelecidos.

9.11 Comunicar ao TJMT, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias para a execução dos mesmos.

9.12 Submeter ao TJMT qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução dos serviços.

9.13 Comunicar ao TJMT, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades detectadas, fato extraordinário ou anormal que venha a ocorrer durante a vigência do contrato, para adoção das medidas cabíveis.

9.14 Submeter ao TJMT qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução dos serviços.

9.15 Atender às solicitações emitidas pela Fiscalização quanto ao fornecimento de informações e/ou documentação.

9.16 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.17 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;

9.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.19 Responder civil e penalmente por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, em razão de sua ação ou de omissão ou de quem em seu nome agir;

9.20 Não embaraçar ou frustrar a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste Projeto Básico por servidor designado pela Contratante;

9.21 Informar na Nota Fiscal, em campo complementar, o número do contrato, o número da solicitação e da nota de empenho, o identificador do processo, o nome do fiscal da Contratante, bem como a descrição do serviço.

9.22 Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto registrado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

9.23 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.24 Garantir a qualidade dos serviços prestados e por consequência a confiabilidade e disponibilidade conforme descrito nas especificações técnicas;

9.25 Garantir a prestação dos serviços, mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;

9.26 Arcar com qualquer custo trabalhista em virtude da jornada de trabalho dos profissionais que vier a disponibilizar para suporte a fim;

9.27 Arcar com todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais a que o Contratante for compelido a responder em decorrência desta contratação. ,

9.28 Arcar com o pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais/distrital, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com o objeto do contrato.

9.29 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução dos serviços objeto dessa contratação.

9.30 Assumir total responsabilidade pela entrega dos serviços contratados, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as constantes do contrato e seus anexos, inclusive reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, vícios ou incorreções que forem detectados.

9.31 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas quando da assinatura do mesmo.

9.32 Guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em razão da execução dos serviços contratados ou da relação contratual mantida com o Contratante.

9.33 A Contratada deverá arcar com todos os custos de deslocamentos, alimentação, hospedagens e demais valores financeiros, de seus técnicos, gerados através execução do objeto deste contrato.

10 DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Rotinas da Execução

10.1.1 Os serviços contratados terão início após a assinatura da avença, momento em que serão contratados e a licitante deverá no prazo de 5 (cinco) dias disponibilizar o acesso ao portal (login e senha) ou enviar a mídia para acessar as atualizações, manual de instruções, informativo e etc.

10.1.2 A utilização dos serviços de suporte técnico, manutenção, upgrades e atualizações se darão de acordo com a necessidade da equipe de técnica de Engenheiros deste Poder Judiciário, atendendo a premissa de que as solicitações à Contratada sejam feitas de forma antecipada.

10.1.3 Com a assinatura do Contrato pelo Contratante e Contratada, deverá iniciar a prestação dos serviços de forma imediata. A Contratada é responsável pelo fornecimento das subscrições conforme especificações contidas neste Termo.

10.1.4 Fica estabelecido que o prazo total para a implantação dos canais de atendimento, é de 5 (cinco) dias úteis.

10.2 Horário de Execução do Serviço

10.2.1 Todos os serviços de suporte, garantia e manutenção preventiva, preditiva e corretiva, serão executados 8x5 (8 horas por dia durante 5 dias por semana);

10.3 Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SEGES/MP nº 05/2017)

10.3.1 A prestação do serviço de manutenção e atualização terá sua qualidade medida por meio de Medição de Resultados.

10.3.2 Havendo qualquer interrupção no funcionamento da solução, o TJMT efetuará abertura de chamado reportando todos os sintomas.

10.3.3 Serão considerados para efeitos dos níveis exigidos:

10.3.3.1 **Prazo de Atendimento**: Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pelo TJMT na Central de Atendimento da fabricante e o efetivo início dos trabalhos de suporte.

10.3.3.2 **Prazo de Solução Definitiva**: Tempo decorrido entre a abertura do chamado técnico efetuado pelo TJMT na Central de Atendimento do fabricante e a efetiva recolocação da solução em pleno estado de funcionamento.

10.3.4 A contagem do prazo de atendimento e solução definitiva de cada chamado será a partir da abertura do chamado técnico na Central de Atendimento disponibilizado pelo Fornecedor, até o momento da comunicação da solução definitiva do problema e aceite pelos fiscais técnicos.

10.3.5 As características do serviço IMR são as seguintes:

10.3.5.1 Período do serviço: 36 (trinta e seis) meses;

10.3.5.2 Tempo de reparo: Varia de acordo com a severidade;

10.3.5.3 Intervalo de cobertura: Intervalo de cobertura: 8 x 5 (8 horas por dia, 5 dias por semana);

10.3.5.4 Suporte a distância/remoto: Assistência remota para solução de problemas comuns de suporte.

10.4 Indicadores de Instrumento de Medição de Resultados – IMR (IN SGES/MP nº 05/2017)

10.4.1 Os Indicadores do Instrumento de Medição de Resultados (IMR) serão elencados para todos os serviços de suporte técnico, garantia e manutenção.

10.4.2 O IMR será aplicado a todos os serviços prestados pela CONTRATADA indicados nesse tópico e não por amostragem.

10.4.2.1 Objetivando a qualidade, a CONTRATADA deverá estabelecer procedimentos e condições que permitam a melhoria contínua dos serviços prestados.

10.4.2.2 As medições dos indicadores de nível de serviço serão aferidas pelo (s) fiscal (is) técnicos da CONTRATANTE.

10.4.2.3 O não cumprimento de um ou mais indicadores do IMR ocasionará a aplicação de notificação ou penalidade à CONTRATADA.

10.4.2.4 O TJMT poderá avaliar as justificativas fundamentadas apresentadas pela CONTRATADA para não aplicação das notificações ou penalidades.

10.4.3 A CONTRATADA deverá cumprir prazos máximos para resposta aos acionamentos, de acordo com o nível de severidade de cada chamado, conforme tabelas abaixo:

Prazos para solução das ocorrências registradas (a partir do registro da ocorrência)		
Severidade Informada	**Análise**	**Tempo para solução**
1 - Urgente	1 hora	3 horas
2 - Alta	1 hora	6 horas
3. Média	8 horas	24 horas
4. Baixa	24 horas	72 horas

10.4.4

10.4.5 **Severidade 1:** quando ocorre a paralisação dos sistemas objeto desta contratação, configurando-se como situação de emergência. Uma solicitação de serviço de Severidade 1 pode possuir uma ou mais das seguintes características:

10.4.5.1 Dados corrompidos;

8.16.1. Uma função crítica não está disponível;

8.16.2. O sistema se desliga repentinamente causando demoras excessivas e intermitências para utilização de recursos;

8.16.3. O sistema falha repetidamente após tentativas de reinicialização;

10.4.6 **Severidade 2:** quando se verifica uma grave perda de funcionalidades em do sistema, inexistindo alternativas de contorno, sem, no entanto, interromper em sua totalidade a prestação do serviço;

10.4.7 **Severidade 3:** quando se verifica uma perda de menor relevância de funcionalidades do sistema, causando apenas inconveniências para a devida prestação dos serviços pelo TJMT;

10.4.8 **Severidade 4:** quando se verifica como necessária a prestação de proativo para orientação e apoio às melhores práticas para análise do ambiente, execução de implementações visando melhorias na arquitetura, integrações, capacidade, desempenho e elaboração de relatórios executivos, gerenciais e operacionais, sem que haja indisponibilidade e/ou perda do sistema, incluindo a prestação de informações, aperfeiçoamentos ou esclarecimentos sobre documentação ou funcionalidades de programas, porém sem que haja indisponibilidade e/ou perda de funcionalidades dos sistemas do TJMT;

10.4.9 O nível de severidade será atribuído pelo TJMT no momento da abertura do chamado;

10.4.10 Será aberto um chamado técnico para cada problema reportado, sendo iniciada a contagem do tempo de atendimento a partir da hora de acionamento.

10.4.11 A CONTRATADA deverá prover suporte remoto/presencial para a(s) solução(ões) ofertada(s), durante o período de vigência de suporte e manutenção, assegurando prazos de atendimento de 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana.

10.4.12 No atendimento dos chamados, para efeitos de apuração do tempo gasto pela CONTRATADA para a Disponibilização da Solução, serão desconsiderados os períodos em que o TJMT estiver responsável por executar ações necessárias para a análise e solução da ocorrência.

10.4.13 **Início do Atendimento:** É o tempo decorrido entre o horário de abertura do chamado pelo usuário e o início efetivo do atendimento remoto. O início do atendimento deve ocorrer em no máximo 1 hora.

10.4.14 **Tempo de Solução:** É o tempo do retorno da máquina ao seu funcionamento normal.

10.4.15 Os chamados abertos automaticamente pelo diagnóstico do monitoramento da Contratada também devem atender os níveis de serviço definidos. Os prazos não se aplicam às situações que fujam ao controle da Contratada, tais como provocados por intempéries da natureza, queda de energia, serviços sob responsabilidade de terceiros com os quais a Contratante mantém contrato, inadequação do ambiente (umidade, correntes eletromagnéticas, temperatura) ou necessidades de recursos ou insumos cuja responsabilidade de provisão seja da Contratante.

10.4.16 O serviço de suporte técnico, compreendendo procedimentos destinados a recuperação de software ou hardware tais como: desinstalação, reconfiguração ou reinstalação da solução, atualização da versão de drivers, firmwares e software básico, correção de defeitos, ajustes e reparos necessários, deverão ser realizados de acordo com os manuais e as normas técnicas do respectivo fabricante.

10.4.17 Caso não sejam observados os prazos para atendimento previstos, a Contratada estará sujeita a multas/glosas, calculadas sobre o valor global do contrato, conforme o disposto na tabela abaixo.

10.4.18 SEVERIDADE DESCRIÇÃO PENALIDADE

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PENALIDADE
1	Prazo de Solução	Multa de 3% sobre o valor do Contrato, aplicada em dobro na sua reincidência. Com 1 (um) dia de atraso, multa de 6% (VTC).
2	Prazo de Solução	Multa de 2% sobre o valor do Contrato, aplicada em dobro na sua reincidência. Com 1 (um) dia de atraso, multa de 5% (VTC).
3	Prazo de Solução	Multa de 1% sobre o valor do Contrato, aplicada em dobro na sua reincidência. Com 2 (dois) dias de atraso, multa de 2% (VTC).
4	Prazo de Solução	Multa de 1% sobre o valor do Contrato, aplicada em dobro na sua reincidência. Com 3 (três) dias de atraso,
		multa de 2% (VTC).

10.4.19 Os atendimentos aos chamados técnicos de severidade 01 e 02 deverão ser realizados por meio telefônico e não poderão ser interrompidos até o completo restabelecimento da solução, mesmo que se estendam para períodos noturnos, sábados, domingos e feriados. Nesse caso, não poderão acarretar custos adicionais ao TJMT.

10.4.20 A Contratada ficará sujeita às penalidades previstas no item 8.1.30, sem prejuízo das penalidades previstas nas Sanções Administrativas constante neste Termo;

10.4.21 A aplicação das multas acima descritas estará restrita ao máximo de 02 (duas) ocorrências (chamados técnicos), podendo ser acumulado os valores de multa quando alterado a severidade pelo fiscal técnico, durante a vigência do Contrato.

10.4.22 As penalidades previstas neste Projeto Básico não excluem aquelas dispostas na Lei nº 14.133/21, artigos 155 ao 163 e seus incisos.

10.5 Recebimento Definitivo

10.5.1 A implantação total dos canais de atendimento, bem como da entrega das subscrições dos módulos previstos neste Projeto Básico deverão estar completamente operantes no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

10.5.2 O recebimento definitivo deverá ser realizado durante o período de 15 (quinze) dias, a contar a partir da assinatura do contrato.

10.5.3 Caso a Contratada não entregue a solução definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, estará sujeita a todas as multas e sanções descritas no item de sanções e Penalidades deste PB;

10.5.4 A entrega definitiva da solução de suporte, garantia e manutenção será aceita mediante a:

10.5.4.1 Confirmação e validação do Recebimento por parte do Fiscal técnico;

10.5.4.2 Apresentado o Termo de Recebimento Definitivo – devidamente acompanhada dos documentos solicitados neste Projeto Básico, ao Fiscal Técnico, deve este atestá-lo, encaminhando-o ao Fiscal Administrativo, que também o atestará, encaminhando-o, posteriormente, ao departamento responsável ao pagamento, com as certidões cabíveis para o feito.

10.5.4.3 Após a validação da implantação dos canais de contato e demais soluções necessárias para a execução do objeto pela Contratada, o fiscal técnico emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, conforme modelo presento em anexo.

10.5.4.4 O contrato entrará em vigor, com a vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data da emissão presente no Termo de Recebimento Definitivo.

10.6 Sanções administrativas e procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

10.6.1 A Contratada terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após regular notificação por escrito pela Coordenadoria Administrativa / Departamento Administrativo, para assinar o Contrato.

10.6.2 Caso não o faça neste prazo, poderá ser aplicada a multa de 0,3% por dia, incidente sobre o valor total da contratação, até o limite de 30% (trinta por cento), mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa

10.6.3 Independente de outras sanções legais e das cabíveis penais, pela inexecução total ou parcial da contratação, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida no limite de 20% a 30%, as seguintes penalidades, previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência, por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, fora dos padrões técnicos que não resulte em prejuízo para o serviço deste Tribunal de Justiça;

b) Aplicação de multa administrativa, além daquelas previstas no item (Indicadores do IMR).

c) Na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total, nas hipóteses de inexecução total ou violação do sigilo.

d) Na ordem de 0,5% do valor total, ao dia de suspenção ou interrupção, total ou parcial, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou autorização do fiscal, dos serviços de instalação / configuração / suporte técnico, limitado ao total de 10%, moratória.

e) Na ordem de 0,5% sobre o valor da Nota Fiscal do mês em questão, ao dia pelo não cumprimento do conteúdo disposto no item da Forma de Pagamento deste Projeto Básico, limitado ao total de 20%.

10.6.4 No caso de descumprimento das demais condições previstas neste documento, no edital ou Contrato onde não haja previsão de sanções específicas, verificando-se qualquer tipo de dano ou prejuízo ao erário, poderá ser aplicada a multa de 1% por dia, incidente sobre o valor mensal da contratação de 0,5% até o limite de 30% (trinta por cento), ou ser caracterizado descumprimento parcial da contratação, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa;

10.6.5 As sanções serão publicadas no DJE e, obrigatoriamente, registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o PJMT, alcançando os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, e descredenciamento, por igual período, no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Projeto Básico.

10.6.6 Quando do início da prestação dos serviços, expirados os prazos propostos para a entrega dos serviços contratados, sem que a contratada o faça, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração deste Egrégio Tribunal de Justiça, incidente sobre o valor total do contrato.

10.6.7 A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias. Após o 20º (vigésimo) dia, os serviços poderão, a critério da Administração, não mais ser aceitos, configurando a inexecução total da contratação, com as consequências prescritas em lei, no ato convocatório e no instrumento contratual;

10.6.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

10.6.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo;

10.6.10 Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for imposta, dentro de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação do responsável pela Coordenadoria Administrativa / Departamento Administrativo, após acionar a garantia contratual, o valor devido será objeto de inscrição na Dívida Ativa Estadual para posterior execução judicial e/ou será passível de protesto;

10.6.11 Em caso de inexecução de prestação de serviço, este TJMT garante o direito de compensação dos créditos até então auferidos pela Contratada;

10.6.12 Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo;

10.7 ***Sigilo e Inviolabilidade***

10.7.1 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso durante a execução contratual, mediante assinatura do Termo de Confidencialidade constante do Anexo B.

10.8 ***Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle***

10.8.1 Não se aplica.

10.9 ***Forma de avaliação da qualidade dos bens e/ou serviços entregues***

10.9.1 Não se aplica.

10.10 ***Critérios de aceitação***

10.10.1 Conforme item 23. deste Projeto Básico.

10.11 ***Procedimentos de teste e inspeção***

10.11.1 Não se aplica.

10.12 Forma de pagamento

10.12.1 O Contratante realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do recebimento definitivo dos serviços, acompanhado dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação e das certidões, conforme exigências do fisco.

10.12.2 O preço licitado compreende todas as despesas concernentes ao objeto deste documento, bem como todos os impostos, tais como: taxas e impostos durante o período de funcionamento, além de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguro e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta contratação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

10.12.3 A prestação dos serviços, objeto deste Projeto Básico, dar-se-á pelo preço obtido no orçamento privado da fabricante;

10.12.4 O pagamento deverá ser efetivado até 30 (trinta) dias após a entrega, pelo Contratante à Contratada, do Termo de Recebimento Definitivo, com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação da contratada e das certidões, conforme exigências do fisco;

10.12.5 Feito isso, o Fiscal Administrativo, que após análise, conforme o item 2.2, III, do Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário, anexo a Resolução 468/2022 – CNJ, também a atestará - desde que em conformidade toda a documentação que lhe foi enviada - encaminhando-a ao departamento responsável pelo pagamento juntamente com as certidões exigidas e termo de recebimento definitivo;

10.12.6 O pagamento ocorrerá, dividido em 3 parcelas anuais, correspondentes aos três anos de vigência do Contrato;

10.12.7 O pagamento deverá ser efetivado até 30 (trinta) dias após a entrega, pelo Contratante à Contratada, do Termo de Recebimento Definitivo, com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação da contratada e das certidões, conforme exigências do fisco – cabendo ao fiscal demandante, ao fiscal técnico

10.12.8 A data de vencimento da fatura nunca poderá ser inferior a 30 dias da data de seu efetivo encaminhamento ao Tribunal de Justiça.

10.12.9 A Contratada por meio de formato eletrônico no sistema Protocolo Administrativo Virtual (PAV), disponibilizado no site oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no endereço www.tjmt.jus.br, terá até o dia 10 do mês subsequente ao fato gerador para protocolizar as notas fiscais e a respectiva documentação contratual, em atendimento a Instrução Normativa n. 10/2021-C.ADM, passível de penalidade em caso de descumprimento de prazo.

10.12.10 Se durante a análise da documentação apresentada juntamente com a Nota Fiscal, o Fiscal verificar a falta de documento ou a necessidade de algum esclarecimento por parte da Contratada, o notificará para que corrija a pendência ou preste o devido esclarecimento, no prazo de 48hs;

10.12.11 A partir da notificação, o prazo para pagamento será suspenso até que a Contratada diligencie para solução da pendência;

10.12.12 Caso a Contratada não faça as correções apontadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, incidirá nas sanções previstas legalmente, conforme item – Sanções e Penalidades.

10.12.13 A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo TJMT não servirá de motivo para que a licitante vencedora suspenda a entrega dos bens/execução de serviços.

10.12.14 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

10.12.15 A nota fiscal apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo aqui fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

10.12.16 Havendo penalidade de multa, glosas ou indenizações, o valor poderá ser deduzido do crédito que a CONTRATADA porventura fizer jus;

10.12.17 A nota fiscal dever conter as seguintes especificações:

10.12.17.1 A data de emissão da nota fiscal;

10.12.17.2 O valor unitário e total, de acordo com a proposta apresentada;

10.12.17.3 O número da conta bancária da empresa, nome do banco e respectiva agência, para recebimento dos créditos.

10.12.17.4 Detalhamento dos valores referentes aos grupos, de acordo com este Projeto;

10.12.18 O CNPJ constante da fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta de preços e na nota de empenho.

10.12.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.20 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de Declaração, conforme IN/SRF nº 1.234/2012.

10.12.21 A Contratada, ao emitir seu documento fiscal, deverá apor corretamente os dados deste TJMT.

10.12.22 A Razão Social do PJMT na nota fiscal e/ou fatura deverá ser: FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS e/ou TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. O Fornecedor emitirá faturamento por meio do CNPJ nº 01.872.837/0001-93 e/ou 03.535.606/0001-10, de acordo com o que estiver fixado na ordem de serviço/nota de empenho.

10.12.23 Os valores dos tributos incidentes sobre o fornecimento ora contratado deverão ser destacados na respectiva nota fiscal e/ou fatura, sempre que a legislação tributária o permitir, sendo certo que, no preço ajustado, já estarão inclusos os valores dos referidos tributos.

10.12.24 O TJMT só autorizará a realização dos pagamentos se houver, por parte dos fiscais requisitante e técnico, os necessários Atestos comprovando que o produto entregue atende às especificações técnicas e exigências descritas neste Projeto Básico e, por parte do fiscal administrativo, o necessário Atesto comprovando a conformidade do processo de recebimento realizado pelos fiscais requisitante e técnico conforme as determinações previstas no Projeto Básico e na legislação de regência.

10.12.25 Para efeito de pagamento, o TJMT procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis ao objeto desta licitação.

10.12.26 As empresas, inscritas no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverão anexar à sua nota fiscal, uma via original, em papel timbrado, uma Declaração identificando a condição jurídica e fiscal de sua empresa, em cumprimento à nossa Norma Interna de Tratamento dos Documentos Geradores de Despesas, caso contrário, serão aplicadas as disposições legais vigentes (IN SRF/MF 1.234/2012, de 11/01/2012).

10.12.27 Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do produto.

10.12.28 Antes de qualquer pagamento será realizada a consulta e o exame dos documentos, a fim de se comprovar a regularidade do cadastramento no SICAF e a validade das condições de habilitação da Contratada;

10.12.28.1 A CONTRATADA fica ciente da condição de que o PJMT, em atendimento às disposições do Art. 34 da Lei 10.833 de 29/12/2003 e Instrução Normativa SRF nº 2145/2023 de 26/06/2023 e Portaria Sefaz 152/GSF/SEFAZ/2023, poderá haver retenção na fonte, nos pagamentos efetuados, dos seguintes impostos e contribuições:

10.12.28.2 Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

10.12.28.3 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL;

10.12.28.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS; e

10.12.28.5 Programa de Integração Social - PIS/PASEP.

10.12.28.6 A retenção será efetuada aplicando-se a alíquota prevista na IN 2.145, de 26/06/2023.

10.12.29 Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não o caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a que deu causa.

10.12.30 Ocorrendo atraso no pagamento, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

10.13 Da vigência do contrato

10.13.1 A vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 120 (cento e vinte) meses para todos os itens, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

10.13.2 A data de início do contrato ocorrerá quando da assinatura de ambas as partes, a qual será objeto de Certidão aposta pela Coordenadoria Administrativa – Departamento Administrativo nos autos.

10.13.3 A escolha do prazo de vigência se baseia na necessidade de utilização do software, bem como no custo administrativo de um processo de contratação, já que quanto maior o número de procedimentos, maior o gasto da administração, considerando contratações de serviços continuados, como o que aqui se trata.

10.13.4 Faz-se necessária uma ferramenta que realiza um acompanhamento de no mínimo de 36 (trinta e seis) meses, pelas seguintes razões:

10.13.4.1 Para acompanhamento de obras deste Tribunal e das unidades do Poder Judiciário em todas as suas fases: seja manutenção e/ou nova edificação;

10.13.4.2 Considerando a dimensão territorial do Estado de Mato Grosso, e a distância entre a capital e as unidades judiciárias, e que porventura, for necessário a realização de nova obra ou manutenção é necessário um planejamento da contratação de insumo e serviço etc;

10.13.4.3 Balizar dados para contratação com informação gerada pelo software;

10.13.4.4 Subsidiar relatório de economicidade, produtividade e plano de trabalho para o ordenador de despesa se necessário;

10.13.4.5 Dessa forma, o prazo de 36 (trinta e seis) meses de vigência se torna mais vantajoso tecnicamente.

10.14 Do reajuste de preços

10.14.1 Durante a vigência do contrato, a cada 12 (doze) meses, a fiscalização realizará pesquisa de mercado acerca do contratado para assegurar a compatibilidade dos preços com os preços praticados.

10.14.2 A fiscalização do contrato deverá atestar no início de cada exercício, a existência de crédito orçamentário vinculado à contratação e a vantajosidade em sua manutenção, conforme disposto no inciso II do Art. 106 da Lei 14.133/2021.

10.14.3 Caso seja constatada a desproporcionalidade dos preços, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo PJMT, observando o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 106, da Lei 14.133/2021.

10.14.4 O Contrato poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, a partir de 12 (doze) meses a contar da data-base à data do orçamento, e não poderá exceder o índice do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo IBGE, podendo ser adotado, no caso de extinção, outro índice que venha a substituí-lo, em conformidade com a legislação em vigor.

10.14.5 O reajuste somente será concedido após análise pelo setor competente e mediante motivação e comprovação, por parte da Contratada.

11 REQUISITOS TÉCNICOS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

11.1 Item 1 - MÓDULO ORÇAMENTO

11.1.2 Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

11.1.2.1 Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;

11.1.2.2 Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais);

11.1.2.3 Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;

11.1.2.4 Importação de base própria de composições;

11.1.2.5 Exportação de bases de composições próprias;

11.1.2.6 Cronograma Físico / Financeiro;

11.1.2.7 Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;

11.1.2.8 Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;

11.1.2.9 Importação de orçamentos do Excel;

11.1.2.10 Ajuste no valor do orçamento e composição;

11.1.2.11 Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;

11.1.2.12 Todos os Relatórios em XLS e XLSX;

11.1.3 Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;

11.1.4 Comparador de Orçamento;

11.1.5 Compatibilização de bases;

11.1.6 Inteligência artificial;

11.2 Item 2 - MÓDULO Bases Adicionais - (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

11.2.1 Consulta e confecção de orçamentos com as principais bases dos governos estaduais e nacionais (composições analíticas de preços de produtos e serviços de engenharia, tal como CAIXA – SINAPI, DNIT – SICRO e SBC), com manutenção, garantia, suporte técnico remoto, upgrades e atualizações;

11.3 Item 3 - MÓDULO OrçaBIM (Integração com o Autodesk® Revit®)

11.3.1 Adiciona a orçamentação como uma nova disciplina para o fluxo de trabalho em BIM (inovação).

11.3.2 Automação, confiabilidade, rastreabilidade, segurança e inteligência baseados na integração da modelagem BIM com a inteligência já estabelecida para a orçamentação (integração e automação).

11.3.3 Integração e leitura de metadados do **Autodesk® Revit®** através de um sistema baseado em regras e fórmulas (parametrização).

11.3.4 Integração com outros softwares através de IFC (interoperabilidade).

11.3.5 Visualizador de itens quantificados no orçamento.

11.3.6 Relatório de elementos não orçados.

11.4 Item 4 - MÓDULO PLANEJAMENTO (Integrado com Orçamento)

11.4.1 Identificação das Atividades ocorrendo por meio da Integração ao Orçamento, com a Montagem da EAP de modo Dinâmico e Assertivo;

11.4.2 Integrado ao Orçamento tendo-se os Recursos (Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, etc), alocados de modo Automático em cada Atividade da Obra;

11.4.3 Definição de Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);

11.4.4 Definição de Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);

11.4.5 Definição de Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);

11.4.6 Visualização do Cronograma/Gráfico de Gantt da Obra, com Detalhamento das Atividades;

11.4.7 Visualização da Equipe que Deverá Trabalhar em cada Dia na Obra;

11.4.8 Visualização do Diagrama de Rede com a Identificação do Caminho Crítico (PERT/CPM) do

11.4.9 Planejamento Elaborado para a Obra;

11.4.10 Geração de cronograma físico financeiro de acordo com planejamento;

11.4.11 Acompanhe o Progresso da Obra Comparando Previsto x Realizado, por meio de preenchimento do Diário de Obras (Funcionalidade Condicionada ao uso do Módulo Diário de Obras);

11.4.12 Planejamento do Andamento da Obra Adicionando novas Linhas de Base (Baseline) quando necessário;

11.4.13 Definição de um Calendário Intuitivo os Dias que não Deverão ser Trabalhados e configure jornadas extras para dias não úteis;

11.4.14 Exportação de Arquivo CSV com o Planejamento Elaborado, para poder importar ao Autodesk Navisworks e realizar o Planejamento 4D BIM;

11.4.15 Relatórios: EAP Sintética - Quadro de Durações e Equipe - Histograma de Mão de Obra por Recursos - Histograma de Mão de Obra por Data – Previsto x Realizado.

11.5 Requisitos de capacitação

11.5.1 Não se aplica.

11.6 Requisitos temporais

11.6.1 Os serviços serão iniciados a partir da assinatura contratual, visando manter a continuidade.

11.7 Requisitos legais e de Segurança da Informação e Privacidade

11.7.1 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

12 O Termo de Compromisso, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, encontra-se no ANEXO B.

13 Requisitos sociais, ambientais e culturais

13.1 Não haverá impacto ambiental.

14 Requisitos de arquitetura tecnológica

14.1 Não se aplica.

15 Requisitos de projeto e de implementação

15.1.1 Não se aplica.

16 Requisitos de implantação

16.1 Não se aplica.

17 Requisitos de Garantia e manutenção

17.1 O Suporte técnico deverá ser realizado das 08:00 às 18:00hs de segunda-feira a sexta-feira;

17.2 A empresa contratada da solução deverá manter site na internet, em português ou inglês, contendo os manuais, atualizações para download, FAQs, instruções, contatos e quaisquer outras informações necessárias para devido uso.

17.3 Manutenção, garantia, suporte técnico e upgrades e/ou atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses;

17.4 Meios de comunicação via telefone e e-mail para a realização do suporte.

17.5 Atualização de versão do sistema, sempre que alcançada pela fabricante desenvolvedora e proprietária do software.

17.6 Atualização/upgrades mensal da licença;

18 Requisitos de experiência profissional

18.1 Não se aplica.

19 Requisitos de formação da equipe.

19.1 Não se aplica.

20 PESQUISA DE PREÇO

20.1 CONTRATAÇÕES SIMILARES

20.2 Após pesquisas na internet, foram encontrados Contratos cujo objeto tenha similaridade ao do presente projeto:

20.3 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – ESTADO DE SANTA CATARINA

Contrato nº 007/2023, decorrente da Inexigibilidade nº 006/2023, com a empresa 3F LTDA, cujo objeto é a aquisição de licenças do software de engenharia orçafascio para os módulos orçamento (25 licenças), bases adicionais (25 licenças). Orçabim (1 licença). Ofeiétrico (1 licença) e of hidraulíco (1 licença) com prazo de 48 meses para uso da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade- SIE.

20.4 COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato nº 19/2023, decorrente da inexigibilidade de licitação, Processo nº 50901.001328/2023-62, cujo objeto é renovação das licenças de uso do sistema orçafascio, incluindo subscrição para 15 usuários, suporte técnico e módulos “orçamento”, “bases adicionais”, “medição de obras”,

planejamento e 1 GB de espaço em disco, para a companhia Docas do Pará.

20.5 UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Contrato nº 23.2022 - O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de fornecimento de licenças para o software OrçaFascio, software destinado ao orçamento e planejamentos de obras e serviços de engenharia em plataforma on-line, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

20.6 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O objeto do presente instrumento é a contratação de assinatura do sistema de orçamento de obras Orçafascio nos módulos Orçamento e Bases Adicionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

20.7 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – CASA CIVIL

Contrato nº 39.2023 - O objeto do presente contrato consiste na Contratação de empresa especializada para aquisição de licença de uso de software de orçamento de obras OrçaFascio (Módulo Orçamento, Módulo Bases Adicionais, Módulo Diário de Obra, Módulo Planejamento), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº CASACIVIL/00061/2023, constantes do processo eletrônico nº CASACIVIL-PRO2023/11878.

20.8 GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SECRETARIA DO ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Contrato nº 188.2023 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença anual Corporativa de uso do SOFTWARE ORÇAFASCIO por 36 meses para atender as demandas da Assessoria Especial de Infraestrutura e Regularização Fundiária da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

20.9 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contrato nº 87.2023 - Contratação da empresa 3F LTDA para aquisição de licenças de uso de plataforma digital de orçamento de obras ORÇAFASCIO, para Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, incluindo módulos adicionais Orçabim, Of Elétrico, Of Hidráulico e Bases Adicionais, pelo período de 36 meses, mediante inexigibilidade de licitação.

21 ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DO ORCAFASCIO

LOTE ÚNICO	Item	Descrição	Unidade	Período da vigência para PJMT (em meses)	Qtde / Usuário	PREÇOS PÚBLICOS						PREÇOS PRIVADOS	Valor Unitário Média	Valor Unitário Mediana	Valor - Menor Preço	Valor Total para o quantitativo do 1º empenho PJMT
						SIE/ SC Contrato 007/2023	Ministério da Saúde - NFE 4123 (26/06/2023)	TRT DA 11ª REGIÃO - Contrato 87/2020 TJMT	Defensoria Pública - MT Contrato 087/2023	SESP - MT Contrato 188/2023	Casa Civil - MT Contrato 39/2023					
	1	Módulo Orçamento	Subscrição/ Serviço	36	10	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ -	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	**R$ 5.994,00**	R$ 5.994,00
	2	Módulo Bases Adicionais	Subscrição/ Serviço	36	10	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ -	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	**R$ 5.994,00**	R$ 5.994,00
	3	Módulo OrçaBIM	Subscrição/ Serviço	36	5	R$ 17.985,00	R$ 17.985,00	R$ 17.985,00	R$ 17.985,00	R$ 17.985,00	R$ -	R$ -	R$ 17.985,00	R$ 17.985,00	**R$17.985,00**	R$ 17.985,00
	4	Módulo Planejamento	Subscrição/ Serviço	36	10	R$ -	R$ -	R$ 5.994,00	R$ -	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	R$ -	R$ 5.994,00	R$ 5.994,00	**R$ 5.994,00**	R$ 5.994,00
	VALOR TOTAL													R$ 35.967,00	R$35.967,00	R$ 35.967,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R$ 35.967,00
VALOR TOTAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	R$ 35.967,00

Planilha juntada em anexo CIA.

22 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 Dotação orçamentária

Unidade Orçamentária – UO: 03.601 – Funajuris

Programa: 036 – Apoio Administrativo

Ação (P/A/OE): 2009 – Manutenção de Ações de Informática

Unidade Gestora – UG: 0002

Fonte: 1.760.0000/2.760.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.40

Identificador de Uso: 4-Contratos Diversos

22.2 Custeio: O valor será de R$ 35.967,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais).

23 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1 Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

23.1.1 A contratação da solução ora pretendida não é oferecida por diversos fornecedores no mercado de TIC. Pelo contrário, não apresenta características padronizadas e usuais, ou seja, é oferecida por um único fornecedor no mercado de TIC qual seja a fabricante 3F LTDA (Orçafascio), vez que apresenta características específicas, conforme justificado no item 6 do Estudo Técnico Preliminar. Assim por se tratar de serviço ímpar, faz-se necessária, portanto, contratação via Inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art 74, I, da Lei 14.133/2021.

23.2 Justificativa para a aplicação do direito de preferência e margens de preferência

23.2.1 Não será aplicada na presente contratação.

23.2.2 ***Critérios de habilitação***

Deverão ser atendidas as condições de habilitação (jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira – artigos 65, 66, 67, 68, 69 e 70 da Lei 14.133/2021) previstas no edital padrão do PJMT.

23.3 Qualificação técnica da habilitação

23.3.1 Com o intuito de minimizar os riscos da contratação e alcançar os resultados esperados, é imprescindível que o licitante possua capacidade técnica para executar o objeto da licitação;

23.3.2 A exigência de comprovação de capacidade técnica relacionada ao objeto licitado se dá com fulcro no art. 67, § 2 e § 5, da N.L. nº 14.133/2021.

23.3.3 Por se tratar de Inexigibilidade de Licitação, a Licitante deve apresentar Certidões válidas da ABES – Associação Brasileira das Empresas de Software. referente ao objeto do presente projeto, pois essas têm o condão de caracterizar a modalidade licitatória, demonstrando a inexistência de pluralidade de potenciais participantes, tornando a Licitante exclusiva e única.

23.3.4 A Contratada deverá apresentar Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, através de declaração elaborada e assinada pela empresa.

23.3.5 Comprovação de aptidão para o fornecimento da licença e seus módulos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que atendam aos seguintes requisitos mínimos:

- Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Eminente;
- Razão Social da Contratada;
- Número e vigência do contrato;
- Objeto do Contrato;
- Descrição do trabalho realizado;
- Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronograma pactuados;
- Local e data de Emissão;
- Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correia eletrônico);
- Assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- Devem ser originais ou autenticados pela emissão do atestado;
- Devem ser originais ou cópias legíveis.

23.3.6 Será Para efeito de comprovação de quantidades será permitido o somatório de contratos executados, não havendo qualquer restrição quanto ao ano-base a ser considerado para o quesito. O quantitativo mínimo solicitado no atestado de capacidade técnica com quantidade mínima de 1 módulo de cada item da tabela de quantitativo.

23.3.7 Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deve possuir Decreto de Autorização e Ato de Registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

23.3.8 Ressalta-se que a licitante deve atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação, tendo como atividade aquela compatível com os materiais descritos neste Projeto Básico.

23.3.9 Por fim, caso a empresa esteja sob Recuperação Judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, deve apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado. Se nessas condições e, ainda, sendo formada em consórcio de empresas, esta não deverá ser controladora, coligada ou subsidiária entre si, devendo, da mesma forma, apresentar Plano de Recuperação Judicial, devidamente homologado.

24 Qualificação técnica dos profissionais

24.1 Não se aplica.

25. Critérios Acerca do Impacto Ambiental

25.1. Não se vislumbra impacto ambiental nesta contratação, já que se trata de prestação de serviços

26. Adequação do Ambiente

26.1. Não há o que se falar em adequação de ambiente.

26 MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO

26.1.1 A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados:

Id	Risco	Relacionado ao (à):	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (P x I)
01	Atraso das fases de construção, correção e aprovação dos documentosda contratação.	Planejamento da Contratação	3	3	9
02	Definição do objeto da contratação sem o devido aprofundamento técniconos Estudos Preliminares	Planejamento da Contratação	2	4	8
03	Execução dos serviços de forma precária ou abaixo da qualidade prevista	Gestão Contratual	2	3	6
04	Contratada ficar impossibilitada de prestar os serviços contratados devidoa falência da empresa.	Gestão Contratual	2	3	6

26.1.2 Considerando especialmente a situação da atual solução, os seguintes riscos foram identificados:

REFERENTE À FASE **(x) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor ( ) Gestão contratual**		
Risco 01	Atraso das fases de construção, correção eaprovação dos documentos da contratação.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	( ) Muito Baixo ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Impacto	( ) Muito Baixo ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Id.	**Dano**	
1	Atraso na contratação;	
2	Sistema Orçafacio sem funcionamento para realizar os projetos de orçamentos.	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Monitorar o tempo de cada Coordenadoria e/ouDiretoria	Fiscal Demandante

2	Iniciar a construção dos documentos de forma antecipada, já prevendo possíveis atrasos nas fasesde planejamento.	Equipe de Planejamento
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Contratação Emergencial.	Fiscal Demandante
2	Priorizar a ação de acompanhamento e construçãodo projeto, através de força conjunta entre os departamentos.	Fiscal Demandante

REFERENTE À FASE **(x) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão Contratual**		
Risco 02	Definição do objeto da contratação sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	( ) Muito Baixo (x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Impacto	( ) Muito Baixo ( ) Baixo ( ) Médio (x) Alto ( ) Muito Alto	
Id.	**Dano**	
1	Contratação de solução não adequada para as necessidades do PJMT;	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Fazer análise de todas as possíveis soluções técnicascom possibilidade de atender a demanda do PJMT.	Equipe de Planejamento.
2	Fazer estudo com base em contratações públicassimilares.	Equipe de Planejamento.
4	Embasar o estudo técnico da definição do objetocom base em informações do contra existente	Equipe de Planejamento.
	Ação de Contingência	**Responsável**

REFERENTE À FASE **( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão Contratual**		
Risco 04	Contratada ficar impossibilitada de prestar os serviços contratados devido a falência da empresa.	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	( ) Muito Baixo (x) Baixo ( ) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Impacto	( ) Muito Baixo ( ) Baixo (x) Médio ( ) Alto ( ) Muito Alto	
Id.	**Dano**	
1	Empresa impossibilitada de prestar os serviços contratados	
	Ação Preventiva	**Responsável**
1	Estudo de mercado para verificação de todas as soluções	Equipe de Planejamento
2	Exigir documentação fiscal que respalde a saúdefinanceira da empresa a ser contratada.	Equipe de Fiscalização
	Ação de Contingência	**Responsável**
1	Iniciar processo de contratação emergencial para aquisição de nova solução de Software para orçamento, acompanhamento e execução de obras.	Equipe de Planejamento.

27 DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

27.1 Da equipe de planejamento da contratação e da aprovação.

27.2 A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria TJMT/PRES nº 1.660 de novembro de 2023.

INTEGRANTE DEMANDANTE	INTEGRANTE DEMANDANTE SUBSTITUTO

_____ William Álvaro da Costa Dantas William.dantas@tjmt.jus.br Matrícula:32581	_____ Maira Batista de Lima maira.moraes@tjmt.jus.br Matrícula 11671

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO
_____ William Álvaro da Costa Dantas William.dantas@tjmt.jus.br Matrícula:32581	_____ Maira Batista de Lima maira.moraes@tjmt.jus.br Matrícula 11671

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
_____ Evandro Trindade do Amaral evandro.amaral@tjmt.jus.br Matrícula: 43642	_____ Vitória Alice da Silva vitoria.silva@tjmt.jus.br Matrícula: 45415

27.3 A presença de fiscalização do Tribunal de Justiça não elide nem diminui a responsabilidade da empresa CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO A

Ordem de Serviço nº X/202X

Identificação			
Órgão			
Contrato			
Demandante		**Data**	
E-mail		**Telefone**	
Objetivo			
Nome do Projeto			
Especificação do Serviço			
Forma de Medição do Serviço			
Produtos e Prazos de Entrega			
Cronograma de Desembolso			
Desembolso	**Data**		**Valor**
Considerações Gerais			

Cuiabá, ___ de _____ de 2023.

_____
Fiscal do Contrato

ANEXO B - TERMO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

< TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO

O <<ÓRGÃO>>, sediado na XXXXXX, CEP: XXXXXXX, CNPJ n.° XXXX/XXXX-XX doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a <NOME DA EMPRESA>, sediada em <ENDEREÇO>, CNPJ n.° <CNPJ>, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N. º XX/20XX doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção;

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação do CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pelo CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o Decreto n. 7.845/2012- Salvaguarda de dados, informações, documentos e materiais sigilosos de interesse da segurança da sociedade e do Estado.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: são aquelas cujo acesso é irrestrito, obtida por divulgação pública ou por meio de canais autorizados pelo CONTRATANTE.

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômicos, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a Sociedade e o Estado brasileiros>.

Por fim, o órgão ou entidade deverá exigir das empresas licitantes declaração que ateste a não ocorrência do registro de oportunidade, de modo a garantir o princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ANEXO C - Orçamentos

ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DO ORCAFASCIO

LOTE ÚNICO	Item	Descrição	Unidade	Período da vigência para PJMT (em meses)	Qtde / Usuário	PREÇOS PÚBLICOS						PREÇOS PRIVADOS	Valor Unitário Média	Valor Unitário Mediana	Valor - Menor Preço	Valor Total para o quantitativo do 1º empenho PJMT
						SIE/ SC Contrato 007/2023	Ministério da Saúde - NFE 4123 (26/06/2023)	TRT DA 11ª REGIÃO - Contrato 87/2020 TJMT	Defensoria Pública - MT Contrato 087/2023	SESP - MT Contrato 188/2023	Casa Civil - MT Contrato 39/2023					
	1	Módulo Orçamento	Subscrição/ Serviço	36	10	R$5.994,00	R$5.994,00	R$5.994,00	R$5.994,00	R$5.994,00	R$5.994,00	**R$-**	R$5.994,00	R$5.994,00	**R$5.994,00**	R$5.994,00
	2	Módulo Bases Adicionais	Subscrição/ Serviço	36	10	R$5.994,00	R$5.994,00	R$5.994,00	R$5.994,00	R$5.994,00	R$5.994,00	**R$-**	R$5.994,00	R$5.994,00	**R$5.994,00**	R$5.994,00
	3	Módulo OrçaBIM	Subscrição/ Serviço	36	5	R$17.985,00	R$17.985,00	R$17.985,00	R$17.985,00	R$17.985,00	R$-	**R$-**	R$17.985,00	R$17.985,00	**R$17.985,00**	R$17.985,00
	4	Módulo Planejamento	Subscrição/ Serviço	36	10	R$-	R$-	R$5.994,00	R$-	R$5.994,00	R$5.994,00	**R$-**	R$5.994,00	R$5.994,00	**R$5.994,00**	R$5.994,00
	VALOR TOTAL													R$35.967,00	R$35.967,00	R$35.967,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	**R$35.967,00**
VALOR TOTAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	**R$35.967,00**

RADAR ELETRÔNICO TCE / MT: Em pesquisa no Radar Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, quando busca-se o assunto: Orcafascio, retornou-se resultado referente à Licitação 39/2023 da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, a Licitação 19/2023 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e a Licitação 35/2023 da Sec. Estadual de Segurança Pública 25/2022 da Secretaria de Pública Estado de Segurança.
CATÁLOGO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL: Art 8º, Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021: Não foi encontrado nenhum resultado para a busca: Aquisição de licenças subscrição OrçaFascio em < https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/catalogo-de-produtos-e-servicos>
PREÇOS PÚBLICOS: ***** Art 5º, inc. I e II, IN SEGES/ME n. 65/2021: Após pesquisas no gov.br/paineldeprecos, bancodepreços.com.br, site de busca Google e no site Compras.Gov localizamos os contratos que foram utilizados para a composição de preços, como: SIE/ SC Contrato 007/2023, o contrato do Ministério da Saúde - NFE 4123, o contrato do TRT DA 11ª REGIÃO- 87/2020, o contrato da Defensoria - MT 087/2023, o Contrato da SESP - MT nº 188/2023" e o contrato da Casa Civil - MT de nº 39/2023. * No tocante aos preços públicos, todos os preços encontrados, quando divididos pela quantidade de usuários e pelo prazo de vigência, chegam ao mesmo valor da proposta de renovação feita pela empresa Orcafascio.
OUTROS ORÇAMENTOS/PRIVADOS : Art 5º, inc. IV, IN SEGES/ME n. 65/2021: Não há contratações privadas além da proposta da fabricante.
OUTROS ORÇAMENTOS: Art 5º, inc.III, IN SEGES/ME n. 65/2021: Não foram utilizados orçamentos de outras fontes, como sites especializados, site de fabricante, dentre outros.
METODOLOGIA MATEMÁTICA ADOTADA E JUSTIFICATIVA: Art. 3º, inciso VI e art. 6º, caput, §2º e §3º IN SEGES /ME Nº 65/2021º: Para os itens 1,2,3,4 utilizou-se o menor preço.

ANEXO D - Código APLIC - TCE

Item	Descrição	Código Aplic	CNAE
1	**Orçafascio - Módulo Orçamento,** com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	0005530	6201501
2	**Orçafascio - Módulo Bases adicionais,** com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	0005531	6201501
3	**Orçafascio - Módulo OrçaBim,** com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	00013965	6201501
4	**Módulo Planejamento,** com manutenção, garantia, suporte técnico, upgrades e atualizações.	00082936	6201501

ANEXO E - Termo de Recebimento

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Certificamos que os serviços/produtos especificados no quadro abaixo foram recebidos pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

Item	Descrição	Qtde	Número da NF	Data de entrega

Certificamos, também, que os serviços/produtos foram executados/entregues conforme especificações técnicas previstas no Projeto Básico.

O presente termo é firmado , com as assinaturas dos fiscais técnicos e Comissão de Recebimento de Bens, acaso esta precise atuar (membros da Equipe de Fiscalização).

CUIABÁ, _____/_____/_____.

_____	_____	_____
Nome	***Nome***	***Nome***
Matricula	***Matricula***	***Matricula***

Anexo G – Proposta Comercial Orçafascio

OrçaFascio
software para engenharia

CNPJ 23.484.444/0001-45
Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP - 09040-001

Proposta de Venda da Licença Anual Corporativa de Uso do Software Orcafascio.com, Software para Engenharia.

Santo Andre - SP 18 de Dezembro de 2023.

À TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 03.535.606/0001-10

A 3F Ltda detentora dos direitos da **OrçaFascio**, vem respeitosamente apresentar proposta comercial de assinatura do sistema de orçamento de obras OrçaFascio nos módulos, **Orçamento**, **Bases Adicionais**, **OrçaBIM** e **Planejamento**.

Seguem as informações dos serviços que serão prestados e tabela de preços abaixo:

MÓDULO ORÇAMENTO
Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente (sem custos adicionais);
- Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- Comparador de Orçamento;
- Compatibilização de bases;
- Inteligência artificial;

MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais)

BASES	INSUMOS	COMPOSIÇÕES
SICRO 3 - 26 estados + DF	2.180	6.374

OrçaFascio
software para engenharia
CNPJ 23.484.444/0001-45
Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP - 09040-001

SICRO 2 - 26 estados + DF	489	1.945
SETOP - MG	2.167	2.934
SUDECAP - MG	1.726	2.232
SIURB - SP	2.332	2.580
SIURB INFRA	2.332	880
IOPES - ES	1.265	1.239
ORSE - SE	9.219	9.425
SEINFRA - CE	8.542	4.440
SEDOP - PA	1.488	1.491
CPOS - SP	3.259	3.590
AGESUL	426	1.412
AGETOP CIVIL	1.839	1.944
AGETOP RODOVIARIA	234	543
CAEMA - MA	1.204	1.772
EMBASA	27.945	6.627
CAERN	106	600
FDE	2.246	3.170
EMOP - RJ	5.305	22.150
COMPESA	5.476	970
SBC - 23 estados + DF	8.854	11.040
TOTAL	**88.147**	**87.348**

MÓDULO OrçaBIM (Integração com o Autodesk® Revit®)

• Adiciona a orçamentação como uma nova disciplina para o fluxo de trabalho em BIM (inovação).

• Automação, confiabilidade, rastreabilidade, segurança e inteligência baseados na integração da modelagem BIM com a inteligência já estabelecida para a orçamentação (integração e automação).

• Integração e leitura de metadados do Autodesk® Revit® através de um sistema baseado em regras e fórmulas (parametrização)..

• Integração com outros softwares através de IFC (interoperabilidade).

• Visualizador de itens quantificados no orçamento.

OrçaFascio
software para engenharia
CNPJ 23.484.444/0001-45
Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP - 09040-001

• Relatório de elementos não orçados.

MÓDULO PLANEJAMENTO (Integrado com Orçamento)

• Identificação das Atividades ocorrendo por meio da Integração ao Orçamento, com a Montagem da EAP de modo Dinâmico e Assertivo;

• Integrado ao Orçamento tendo-se os Recursos (Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, etc), Alocados de modo Automático em cada Atividade da Obra;

• Defina a Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);

• Defina a Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);

• Defina a Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);

• Visualize o Cronograma/Gráfico de Gantt da Obra, com Detalhamento das Atividades;

• Visualize a Equipe que Deverá Trabalhar em cada Dia na Obra;

• Visualize o Diagrama de Rede com a Identificação do Caminho Crítico (PERT/CPM) do Planejamento Elaborado para a Obra;

• Gere seu cronograma físico financeiro de acordo com seu planejamento;

• Acompanhe o Progresso da Obra Comparando Previsto x Realizado, por meio de preenchimento do Diário de Obras (Funcionalidade Condicionada ao uso do Módulo Diário de Obras);

• Replaneje o Andamento da Obra Adicionando novas Linhas de Base (Baseline) quando necessário;

• Defina em um Calendário Intuitivo os Dias que não Deverão ser Trabalhados e configure jornadas extras para dias não úteis;

• Exporte um Arquivo CSV com o Planejamento Elaborado, para poder importar ao Autodesk Navisworks e realizar o Planejamento 4D BIM;

• Relatórios: EAP Sintética - Quadro de Durações e Equipe - Histograma de Mão de Obra por Recursos - Histograma de Mão de Obra por Data – Previsto x Realizado.

PLANO PARA 36 MESES DE UTILIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO À VISTA
1	Módulo Orçamento	10	R$ 5.994,00
2	Módulo Bases Adicionais	10	R$ 5.994,00
3	Módulo OrçaBIM	5	R$ 17.985,00
4	Módulo Planejamento	10	R$ 5.994,00
À VISTA: R$ 35.967,00			

OrçaFascio
software para engenharia
CNPJ 23.484.444/0001-45
Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP - 09040-001

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

• Todos os módulos do software oferecem acesso para até 5 usuários simultâneos por licença, *exceto nos módulos OrçaBIM, OFElétrico, OF Hidráulico, OF Estrutural e OF BI*;

• O sistema OrçaFascio segue os regulamentos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709;

• Como recurso de informações e manuseio, inclui-se também treinamentos diversos, vídeos, informações do Blog e Universidade **OrçaFascio** (oferece aulas gratuitas por etapas de funções e certificação). Pode ser acessado em https://academia.orcafascio.com/

• A licença inclui suporte liberado em horário comercial de 08h00 a 12h00 e de 14h00 às 18h00 de segunda a sexta feira. O auxilio deve ser solicitado por meio do chat no site, bem como sugestões e outros pedidos;

• A licença inclui atualizações gerais do sistema, como inclusão de bancos de composições e insumos (caso a licença inclua o módulo de Bases Adicionais).

OBS: Nosso sistema é dividido em módulos, podendo ser escolhidos os módulos nos quais atendam a sua necessidade.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ O DIA 18/03/2024.

O pagamento da licença poderá ser realizado por meio de boleto bancário, transferência via TED ou PIX, bem como cartão de crédito em até 12x (com acréscimo da operadora online, de acordo com o número de parcelas desejadas). A liberação definitiva do sistema irá ocorrer de acordo com a forma de conclusão do pagamento:

• **Transferência TED ou PIX:** feito o reconhecimento do valor, o sistema é liberado com data definitiva.

• **Boleto bancário:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema em até 24 horas, a contar da hora do pagamento realizado. Em caso de urgência na utilização, a liberação do sistema é feita de forma provisória, por meio de comprovante.

• **Cartão de crédito:** a liberação é realizada automaticamente pelo sistema, de forma definitiva ou provisória, de acordo com a operadora online.

• Os pagamentos realizados por meio de **Nota Empenho, Termo de contrato, Ordem de Serviço, Ordem de Pagamento ou Autorização de Fornecimento**, ocorrerão com liberação

OrçaFascio
software para engenharia
CNPJ 23.484.444/0001-45
Avenida Portugal, 1002 - Centro - Santo André - SP - 09040-001

imediata, a partir da sua emissão (O pagamento desses documentos devem ser realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal).

DADOS PARA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA

Razão Social: **3f LTDA**
CNPJ/PIX: **23.484.444/0001-45**

BANCO DO BRASIL
Agência: 261-5
Conta Corrente Jurídica: 119956-0 **TED** e **PIX**

ITAÚ
Agência: **7933**
Conta Corrente Jurídica: **18651-7 (**Operação: **341) TED** e **PIX**

Sem mais para o momento, agradeço desde já a atenção.

Joice Pereira
Gerente de Contas Governamentais - 3F Ltda
Contato (41)99224-0950
joice.lorrane@orcafascio.com

ANEXO H – CARTA ABES

ABES associação brasileira das empresas de software

C E R T I D Ã O Nº 230926/40.674

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

C E R T I F I C A

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais a empresa **3F LTDA**., com nome fantasia ORÇAFASCIO, Inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45, por intermédio de sua sócia administradora Sra. Ronelle Rodrigues Santa Ana, portadora da Carteira de Identidade nº 67.071.586-4 SSP/SP e do CPF nº 864.568.572-87, com sede à Avenida Portugal, nº 1002 - Centro – Fone (96) 98410-6143 CEP 09040-001 – Santo André/SP, associada na ABES sob o nº 3419/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais, que documentos devidamente firmados em seu poder atestam que a **3F LTDA**., com nome fantasia ORÇAFASCIO é a **ÚNICA** desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços de desenvolvimento, licenciamento e cessão de uso relativos a esse programa:

- **ORÇAFASCIO**

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 26 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-**
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 27/09/2023 00:50:20 -03:00
DigiForte

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

Esse documento foi assinado por MANOEL ANTONIO DOS SANTOS. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.digiforte.com.br/validate/CQJH4-RZ5GG-C83AZ-SNYGP

Brasil digital, menos desigual

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br
Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema
São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200
Telefone: + 55 11 2161 - 2833

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: CQJH4-RZ5GG-C83AZ-SNYGP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✔ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 27/09/2023 00:50 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.digiforte.com.br/validate/CQJH4-RZ5GG-C83AZ-SNYGP

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.digiforte.com.br/validate

ANEXO I - CHECKLIST PARA PAGAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03601 – FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS

OBJETO: Verificação de regularidade fiscal para pagamento de notas fiscais, conforme preceitua a Lei n. 14.133/2021, Art. 92 – XVI , bem como o termo pactuado (Contrato, Ata de Registro de Preços, Inexigibilidade de Licitação, Dispensa de Licitação...)

Empresa: **xxxxxxxxxxxxxxxx**

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxx

Local: xxxxxxxx

Contrato: xxxxxx

Prot. Cia: xxxxxxx

Documento: C.I. N. xxxxxx (doc. de encaminhamento da nota)

Nota Fiscal: XXXX

REQUISITOS	SIM	NÃO	NA	OBSERVAÇÃO
Quando for Aquisição: Verificar se há **AQS**				
CNPJ e Razão Social do FUNAJURIS: 01.872.837/0001-93				
Atesto da Nota Fiscal – Nome do fiscal/cargo **(Verificar quantos fiscais)**				
Data de emissão do documento fiscal				
Data do Atesto				
Vigência do Contrato, ARP				

Atesto da Comissão Permanente (3 membros)				
Declaração de desoneração				
Nota fiscal em arquivo XML				
Optante simples nacional				
Dotação Orçamentária (EMP e PED)				
Nota Fiscal com Contingenciamento				
Retenção de Tributos (Cessão de mão de obra)				

RETENÇÕES/GLOSAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS		
OBSERVAÇÃO		
Valor Bruto	**R$ xxxx**	
Imposto de Renda		
ISSQN		
INSS		
Contigenciamento		
Glosa		
Depósito judicial		
Valor Líquido	**R$**	

CERTIDÕES ANALISADAS	**SIM**	**NÃO**	**NA**	**VALIDADE**	**ANDAMENTO**
Certidão Negativa Municipal					
Certidão Negativa Estadual					

Certidão Negativa Federal					
Certidão Negativa FGTS					
Certidão Negativa Trabalhista					
Certidão Dívida Ativa Estadual					
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.					
Guia com Vencimento					

Tendo em vista a verificação das Certidões de Regularidade Fiscal, bem como os demais requisitos previstos em termo, como condição para liquidação, entende-se que não há óbice para a realização do pagamento por esta Unidade Orçamentária.

Cuiabá, XX/XX/202x

nome do servidor Cargo/função

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:4A660000-BB0A-3AF9-F594-08DC16DAE51B

EVANDRO TRINDADE DO AMARAL
Assinado em 16/01/2024 17:34:21

VITORIA ALICE SILVA DE DEUS
Assinado em 16/01/2024 17:53:48

WILLIAM ALVARO DA COSTA DANTAS
Assinado em 16/01/2024 18:20:39

MAIRA BATISTA DE LIMA MORAES
Assinado em 17/01/2024 10:01:02

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.